



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos	2
Portarias	4

Licitações

Extrato de Termo Aditivo	7
Inexigibilidade	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: secom@piraidosul.pr.gov.br

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: www.piraidosul.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 2642 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Composição da Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal de Pirai do Sul para fins de promoção na Carreira e dá outras providências.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que estabelece na Lei Municipal nº 1.830, de 14 de outubro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração de Pessoal do Quadro de Magistério, em seus artigos 17 e 18.

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pirai do Sul, formada pelos seguintes membros:

I. Presidente da Comissão:

a. Keli Miucha Araujo Busquete.

II. Representantes da Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a. Titular: Luísa Viana Dattola;

b. Suplente: Karen Aparecida Sandrini Marukawa

III. Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a. Titular: Vilma Bueno de Oliveira krubniki;

b. Suplente: Eva Aparecida Araujo de Mattos.

IV. Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a. Titular: Cristiane Gonçalves Messias;

b. Suplente: Denise Pereira da Silva.

Art. 2º Compete à Comissão Central de Avaliação:

I. Analisar as sugestões de critérios de avaliação enviados pelas instituições de ensino;

II. Encaminhar às comissões locais os instrumentos e critérios para Avaliação;

III. Receber avaliações e arquivá-las na Pasta Funcional do profissional de educação;

IV. Formar, organizar e subsidiar as comissões locais, buscando a formação dos seus diversos segmentos;

V. Elaborar calendário e cronograma de atividades referente à avaliação da prática profissional;

VI. Garantir que o processo de avaliação seja permeado pelos princípios da universalidade, objetividade e transparência;

VII. Acompanhar, analisar e verificar a avaliação e o trabalho realizado pelas Comissões Locais;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



- VIII. Analisar, avaliar, concluir os recursos recebidos;
- IX. Homologar as Avaliações de Desempenho e enviar à SME para análise e promoção de acordo com a legislação vigente;
- X. Averiguar possíveis casos omissos referentes ao processo de avaliação, fazendo os devidos encaminhamentos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PORTARIA Nº099, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Republica por Incorreção

Súmula: Nomear funcionário público efetivo aprovado em Concurso Público.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização e o resultado do Concurso Público nº 001/2022 para provimento de vagas do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal em Regime Celetista, homologado pelo Edital nº 022/2023, publicado em 04 de julho de 2023 no Diário Oficial do Município, Edição nº 3249;

Considerando o Edital de Convocação nº 81, prezando rigorosamente a ordem de classificação;

Considerando o convocado que se apresentou dentro do prazo definido e sendo constatada a aptidão física ao cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 06 de março de 2025, a pessoa abaixo relacionada devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para exercer em caráter efetivo seu respectivo cargo:

I. CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

NOME	CPF	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
GUILHERME AUGUSTO LEITE	09[REDACTED]03	1º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O nomeado no art. 1º será submetido a estágio probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo administrativo com direito a ampla defesa e ao contraditório

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pirai do Sul, 06 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomear funcionário público temporário aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 para provimento temporário de vagas de Motorista ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal em Regime Celetista, homologado pelo Edital nº 12/2024, publicado em 11 de julho de 2024 no Diário Oficial do Município, Edição nº 3499;

Considerando o Edital de Convocação nº 015, prezando rigorosamente a ordem de classificação;

Considerando os convocados que se apresentaram dentro do prazo definido e sendo constatada a aptidão física ao cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 10 de março de 2025, a pessoa abaixo relacionada devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2024, para exercer em caráter temporário seu respectivo cargo:

I. CARGO: MOTORISTA

NOME	CPF	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
GILBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO	08 [REDACTED] 93	08º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º Deverá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura determinar que o candidato ocupe seu respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pirai do Sul, 07 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PORTARIA Nº 102, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre licença maternidade de servidora municipal.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 1229/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **ELIANE DE LIMA OLIVEIRA** matrícula nº 50070461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**", **licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** em conformidade com o que dispõem o § 1º do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, art. 3º do Decreto nº 75.207/75 e Lei Municipal nº 1.568/2007, com início em 02 de Março de 2025 e término em 28 de Agosto de 2025, devendo a mesma retornar as atividades no dia 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 07 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Extrato de Termo Aditivo



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2022

Processo administrativo: 024/2025

Contratante: Município de Pirai do Sul

Contratado: **RORATO & MOLERO LTDA**

CNPJ sob n.º 20.214.712/0001-10, Inscrição Estadual n.º 495.309.977.116

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento do novo web site oficial da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Valor do aditivo: **R\$15.234,90** (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

Índice de reajuste: 4,706650% - IPCA-E (IBGE)

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 060/2022

Data de assinatura: 07/03/2025

Validade: 30 (trinta) meses



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Licitações

Inexigibilidade



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 136/2025

Inexigibilidade nº 007/2025

Em cumprimento ao art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 048/2025, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 136/2025**, requerido pela Secretaria Municipal de Administração, para **contratação de serviço de publicações no Diário Oficial do Estado do Paraná**, tendo como contratado o **GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **76.416.890/0001-89**, com valor estimado de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Piraí do Sul – PR, 07 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal